



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/90

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 23110.002062/90-71,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar condições a que pessoas tenham acesso a outros campos da educação, ciência e cultura, fora do ensino formal,

CONSIDERANDO decisão emanada do COCEPE em sessão do dia 16.08.90 e constante da Ata nº 10/90,

RESOLVE:

1. Criar a figura do aluno-ouvinte, destinada a alunos interessados em aprofundar conhecimentos em determinadas áreas não relacionadas às suas atividades específicas.

1.1. A matrícula será permitida a todos os alunos de graduação e pós-graduação da UFPel, alunos de outras IES e a portadores de Diploma de Curso Superior.

1.2. A solicitação de matrícula deverá ser feita na Secretaria Geral dos Cursos que encaminhará os pedidos aos respectivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

colegiados dos cursos a que permaneçam as disciplinas requeridas, para a aprovação considerando, exclusivamente, a existência de vaga.

1.3. O limite máximo de disciplinas a serem cursadas, por semestre, é de 3 (três).

1.4. Esta forma de matrícula não estabelece qualquer espécie de vínculo do aluno com o curso, nem possibilita que lhe seja conferido grau nas avaliações que forem realizadas nas disciplinas cursadas.

1.5. No final de cada semestre letivo o aluno-ouvinte poderá requerer à Secretaria Geral dos Cursos, atestado comprobatório das disciplinas cursadas, desde que observada a presença em, pelo menos, 75% das aulas.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.

Prof. Luiz Henrique Schuch
- Presidente -